

PROCEDIMENTO nº 006

SIMULAÇÕES DE APOSENTADORIA

Por Tempo de Contribuição e por Idade

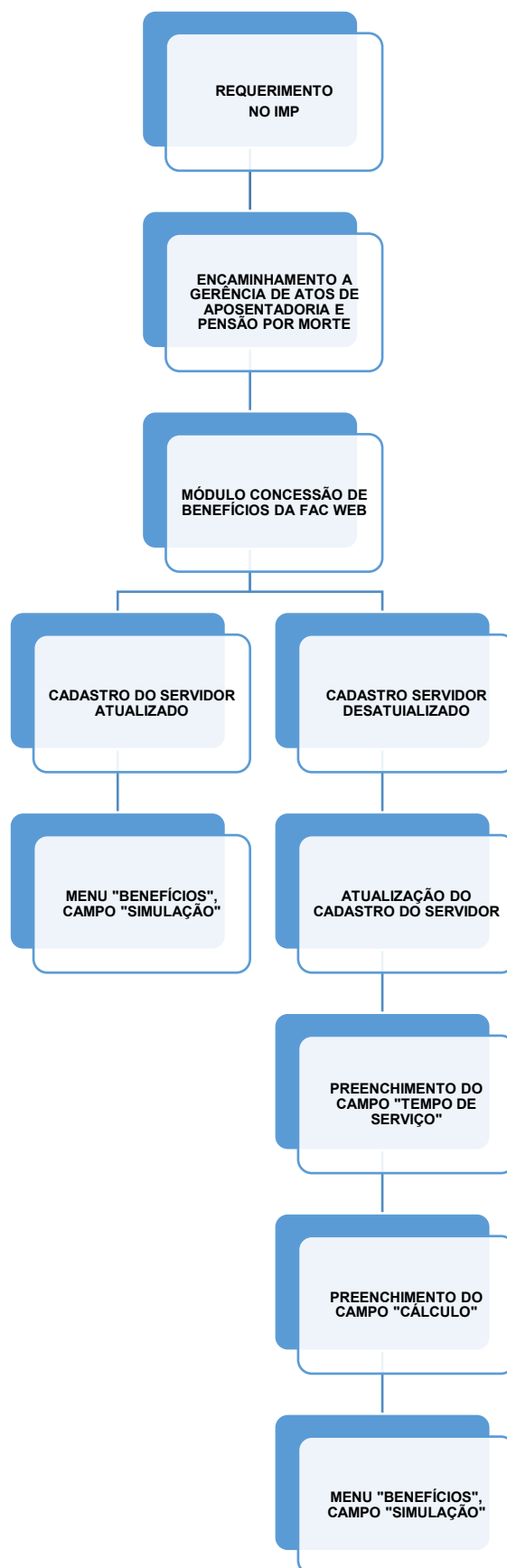
1. Unidade Responsável: Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte.

2. Regulamentação básica:
 - Art. 40 da Constituição da República de 1988;
 - Emenda Constitucional nº 20/1998;
 - Emenda Constitucional nº 41/2003;
 - Emenda Constitucional nº 47/2005;
 - Emenda Constitucional nº 70/2013;
 - Emenda Constitucional nº 103/2019;
 - Lei Federal nº 10.887/2004;
 - Lei Municipal nº 4.175/2007 (revogada);
 - Lei Complementar Municipal nº 201/2023;
 - Lei Complementar Municipal nº 222/2024.

3. Objetivo: Este manual tem como objetivo estabelecer competências e descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços de simulações de aposentadorias, tanto por tempo de contribuição quanto por idade, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este Instituto.

4. Envolvidos: São partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, o segurado, o Setor de Protocolo do IMP e a Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte.

5. Mapeamento do Processo:



6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: O Segurado deverá requerer no IMP, no Setor de Protocolo, a realização de simulação com apresentação do tempo a ser utilizado, quando for de seu interesse a utilização de tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo.

Somente para fins de simulação, a comprovação do tempo, para simulação, poderá ser feita por CTC, CNIS ou até mesmo pela CTPS.

Para simulação de professores com interesse na redução constitucional pelo exercício de funções de magistérios, deverão ser apresentadas as certidões comprobatórias fornecidas pelas instituições de ensino em que lecionou, devidamente homologadas.

7. Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Kelly Cristina Mendes	Izabela Stefânia Andrade Fonseca	000	26/08/2019
Mônica Aparecida dos Santos	Izabela Stefânia Andrade Fonseca	001	14/07/2022
Izabela Stefânia Andrade Fonseca	Helton José Tavares da Cunha	002	17/03/2026

Izabela Stefânia Andrade Fonseca
Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte
Matrícula 121-7

Helton José Tavares da Cunha
Diretor Geral do IMP
Matrícula 122-7



Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
26/08/2019	000	Implantação do procedimento 006
14/07/2022	001	Revisão do procedimento 006
17/03/2026	002	Revisão do procedimento 006

Helton José Tavares da Cunha

Diretor Geral do IMP

Matrícula 122-7

